



Por determinação de Sua Excelência  
Presidente da A.R. A 11 - Lourenço  
10.10.2012

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>44 5271</u>
Classificação <u>12/024 / / /</u>
Data <u>15/10/2012</u>

Exma. Senhora  
Dra. Maria da Assunção A. Esteves  
Presidente da Assembleia da República

Palácio de S. Bento  
1249 - 068 Lisboa

S/ Ref*	S/comunicação	N/ Ref*	Data
		P.º N.º	2012.10.12
		5837	

**Assunto: LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO**  
**REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA**  
**PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE**

Junto enviamos a Pronúncia da Assembleia Municipal de Soure, de acordo com o previsto nos Art.s 11º e 12º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões
Nº Único <u>CAOTPA 445271</u>
Entrada <u>1191</u> Data <u>15/10/12</u>

A Presidente da Assembleia Municipal

(Maria Isabel Franco Gonçalves Verão, Dra.)

.../E.S.



MUNICÍPIO DE SOURE

Ponto 3  
Assembleia Municipal  
de Soure  
Está conforme original  
2012.10.12  
JCS

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE  
Reunião de 11/10/2012  
Deliberação: Deliberação

Por maioria, com cinco  
(5) votos a favor dos  
Senhores Vereadores  
eleitos pelo P.S. e duas

(2) abstenções das  
Senhoras Vereadoras  
eleitas pelo P.S.D. Afectar

um parecer favorável à  
Proposta de Pronúncia

apresentada pela Unidade  
Política de Acompanhamento.  
Esta proposta de pronúncia  
será submetida à Assembleia  
Municipal.

O Vice-Presidente\*

(SANTOS MOTA, DR.)

A UNIDADE POLITICA DE  
ACOMPANHAMENTO DEBATE NA  
SESSÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE 23/06/2012, DEVENA  
PROVINCIA - N.  
=> AOC, SECRETARIA DA  
PRESENCIA, A NA BSA, JCS  
- A CONVIDAR TODOS OS

MEMBROS DA UNID. POL.  
A UNIDADE POLITICA DE  
ACOMPANHAMENTO DEBATE NA  
REUNIAO JURIDICA, ATRIBUINDO  
10/10/2012, PELA RH.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure

JCS  
(2012.10.12)  
Ponto 3

\* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo  
Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Despachos de 03.11.2009 e de 06.11.2009.

Assunto: LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

O regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, aprovado pela Lei n.º22/2012, de 30 de Maio, prevê, no seu artigo 6.º n.º1 alínea c), em cada município de nível 3, uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50 % do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 25 % do número das outras freguesias.

O município de Soure enquadra-se nos municípios de nível 3, sendo que a redução em 25% levará, eventualmente, a uma redução de 3 freguesias.

No entanto, o artigo 7.º n.º 1, da mencionada lei, prevê uma flexibilidade da pronúncia da assembleia municipal, que poderá permitir, em casos devidamente fundamentados, uma proposta de redução do



número de freguesias do respectivo município até 20 % inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação da percentagem de 25%.

Deste modo, apesar da sua inequívoca não concordância com a Lei n.º22/2012, na sua 3.ª Reunião Ordinária, realizada em 29/06/2012, a Assembleia Municipal aprovou a constituição de uma Unidade Política de Acompanhamento (UPA) do processo de reorganização administrativa territorial autárquica para o concelho de Soure, com vista a habilitar a Assembleia Municipal a emitir uma pronuncia fundamentada e a minimizar aquilo que podiam ser os impactos negativos de uma não pronuncia.

Desde logo, no exercício das suas funções, a referida UPA aprovou a realização de 3 auscultações às freguesias em risco de agregação, concretamente Brunhós, Degracias e Tapeus.

Nas auscultações realizadas em 30/09/2012, verificaram-se os seguintes resultados:

Tapeus – 364 eleitores inscritos; 185 votantes (50,82%); Votos a favor da agregação a Soure: 171; Votos a favor da agregação a Degracias: 4; Votos a favor da agregação a Pombalinho: 0; 9 votos brancos; 1 nulo;

Brunhós – 181 eleitores inscritos; 62 votantes (34,3%); Votos a favor da agregação a Gesteira: 49; Votos a favor da agregação a Samuel: 2; Votos a favor da agregação a Vila Nova de Anços: 5; 6 votos brancos; 0 nulos;

Degracias – 470 eleitores inscritos; 0 votantes;

**Assim, considerando:**

- a) Os resultados das auscultações às 3 freguesias;
- b) A realidade geográfica/social de cada uma das 3 freguesias;

A UPA elaborou uma proposta de pronúncia a apresentar à Assembleia Municipal de Soure, nos seguintes termos:

- Que nos termos do artigo 7.º n.º 1, da Lei n.º22/2012, de 30 de Maio, apenas haja lugar à redução de 2 freguesias;
- Brunhós agrega-se a Gesteira;
- Degracias agrega-se a Pombalinho;
- Denominação das novas freguesias: União das Freguesias de Gesteira e Brunhós; União das Freguesias de Degracias e Pombalinho;
- Identificação das freguesias em lugar urbano: 0
- Número de Freguesias: 10 freguesias;
- Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias: Manutenção dos actuais limites para as freguesias inalteradas; nas duas freguesias resultantes de agregação, União das Freguesias de Degracias e Pombalinho e União das Freguesias de Gesteira e Brunhós, os limites de cada uma são os limites das freguesias agregadas, exceptuando os anteriores limites entre ambas;
- Determinação da localização das sedes das freguesias: Alfarelos – sede em Alfarelos; União das Freguesias de Degracias e Pombalinho – sede nas Degracias; União das Freguesias de Gesteira e Brunhós – sede na Gesteira; Figueiró do Campo – sede em Figueiró do Campo; Granja do Ulmeiro – sede na Granja do Ulmeiro; Samuel – sede em Coles de Samuel; Soure – sede em Soure; Tapeus – sede em Tapeus; Vinha da Rainha – sede em Vinha da Rainha; Vila Nova de Anços – sede em Vila Nova de Anços.
- **Nota Justificativa:**
  - Brunhós – trata-se da mais pequena freguesia do concelho, a agregar à freguesia contígua da Gesteira;

- Degracias - a agregar à freguesia contígua de Pombalinho, uma vez que se tratam de 2 freguesias que, de alguma forma, têm constituído uma só realidade geográfica/social, sendo que recentemente têm vindo a ter uma resposta conjunta em diversos domínios, tais como,

Educação: Centro Escolar das Freguesias de Degracias e Pombalinho;

Acção Social: Centro Social das Malhadas, uma IPSS cuja área de influência corresponde ao território das 2 freguesias;

Saúde: Extensão de Saúde das freguesias das Degracias e Pombalinho;

- Continuidade da freguesia de Tapeus, que, entre outras razões, se justifica pela existência de condições objectivas para se avaliar o processo de alargamento da mesma, com alguns lugares ultraperiféricos da freguesia de Soure, mas geograficamente dentro ou quase da freguesia de Tapeus.

Compete à assembleia municipal, nos termos do n.º1 do artigo 11.º da Lei 22/2012, de 30 de Maio, deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação e considerando os princípios e as orientações estratégicas definidos na presente lei, sem prejuízo do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º.

Esta deliberação designa-se por pronúncia da assembleia municipal.

Nos termos do n.º5 do mencionado artigo 11.º, a pronúncia da assembleia municipal deve conter os seguintes elementos: Identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, nos termos e para os efeitos da Lei 22/2012, de 30 de Maio; Número de freguesias; Denominação das freguesias; Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias; Determinação da localização das sedes das freguesias; Nota justificativa.

Ao abrigo do n.º2 do artigo 11.º, compete à câmara municipal exercer a iniciativa para a deliberação da assembleia municipal ou em alternativa apresentar um parecer sobre a reorganização do território das freguesias.



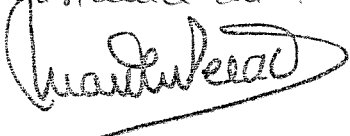
Em face do exposto sugere-se:

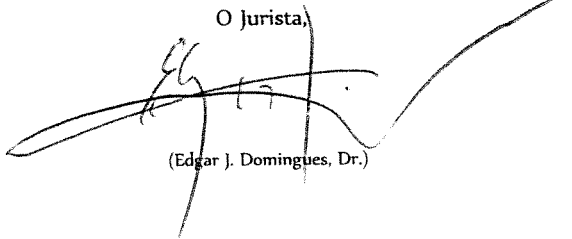
- Que nos termos do n.º2 do artigo 11.º da Lei n.º22/2012, a Câmara Municipal delibere sobre a proposta de reorganização administrativa do território das freguesias do concelho de Soure, elaborada pela LIPA e a apresentar à Assembleia Municipal para efeitos do n.º1 do artigo 11.º do mesmo diploma;
- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, sobre a proposta da LIPA, apresentação da mesma, para efeitos do n.º1 e do n.º3 do artigo 11.º, atento o previsto no do n.º5 do mesmo artigo, à Assembleia Municipal, para que esta se pronuncie.

À consideração superior,

09.10.2012

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE  
 Sessão de 12/10/2012  
 Deliberação: Foi aprovada,  
 por maioria, com vinte e dois (22)  
 votos a favor (21 da bancada  
 do PS e 1 da bancada do PSD),  
 sete (7) votos contra dos bancados  
 do PSD e do BC e da CDU e  
 duas (2) abstenções da bancada  
 do PSD, a pronúncia sobre a qual  
 a Câmara Municipal aprova a  
 criação de um parecer favorável.

Presidente da AM  


O Jurista  
  
 (Edgar J. Domingues, Dr.)

Assembleia Municipal  
de Soure  
Está conforme original  
2012.10.12  
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE  
Presente a despacho em 2012/12/12  
Despacho Junta de A.O.  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

MUNICÍPIO DE SOURE

Assunto: Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio  
Reorganização Administrativa Territorial Autárquica  
Pronúncia da Assembleia Municipal

O Presidente da Câmara

[assinatura]  
(João Eduardo Dias Madeira Gouveia)

A U.P.A. - Unidade Política de Acompanhamento, reunida no dia 10 de Outubro, Quarta-feira, a partir das 19,00 horas, apreciou e aprovou a Proposta de Pronúncia apresentada pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Soure (subscrita pelo Jurista, Edgar J. Domingues, Dr.), em anexo, com 5 páginas.

Estiveram presentes os seguintes Membros da U.P.A.:

João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr. - Presidente de Câmara

[assinatura] Voto Favorável

Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, Dra. - Vereadora Eleita pelo PSD

\_\_\_\_\_

Maria Isabel Franco Gonçalves Verão, Dra. - Presidente da Assembleia Municipal

[assinatura] Voto Favorável

Manuel Pedro Mota Cordeiro, Eng.º - Deputado Municipal Eleito pelo PS

[assinatura] Voto Favorável

José Fernando de Oliveira Serrano, Dr. - Deputado Municipal Eleito pelo PS

[assinatura] Voto Favorável

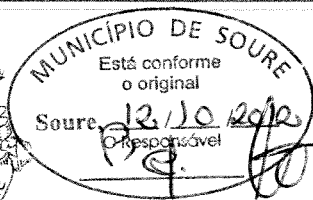
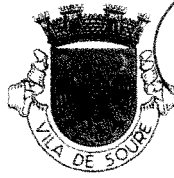
Maria de Fátima Mendes Cardoso Nunes, Dra. - Deputada Municipal Eleita pelo PS

[assinatura] Voto Favorável

Manuel Augusto Serralha Duarte, Dr. - Deputado Municipal Eleito pelo PSD

\_\_\_\_\_

Soure, 10 de Outubro de 2012



*Handwritten signatures and initials, including 'Francisco' and 'B. K. M.'.*

Acta n.º 19/ Minuta

Reunião Ordinária, realizada em 11 de Outubro de 2012, pelas 16,00 horas.

A Câmara Municipal de Soure deliberou, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar em minuta o texto das seguintes deliberações

Ponto 1.	. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações
Deliberação	Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.
Ponto 2.	. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências . Licenciamento de Obras Particulares
Deliberação	Foi tomado conhecimento.
Ponto 3.	. Apreciação de Propostas de Acta
3.1.	- 21.06.2012
Deliberação	Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta.
3.2.	- 27.06.2012
Deliberação	Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta.
Ponto 4.	. <b>EDUCAÇÃO</b> – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO . Agrupamento de Escolas de Soure - Programa Escolhas . Acordo de Consórcio
Deliberação	Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente Acordo de Consórcio.





Acta n.º 19/ Minuta

Reunião Ordinária, realizada em 11 de Outubro de 2012, pelas 16,00 horas.

Ponto 5.	<p><b>. ACÇÃO SOCIAL</b> . APOIOS AO INVESTIMENTO - 2012 - (2)</p>
Deliberação	<p>Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno.</p>
Ponto 6.	<p><b>. ACÇÃO SOCIAL</b> . PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APPACDM de Soure - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure</p>
Deliberação	<p>Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração. O Senhor Presidente, Dr. João Gouveia, e o Senhor Vice-Presidente, Dr. Santos Mota, ausentaram-se, não tendo participado na votação.</p>
Ponto 7.	<p><b>. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> . RAMAIS /BAIXADAS E PROLONGAMENTOS DE REDE . Rede de Distribuição e Iluminação Pública em Soure - Homologação do Auto de Recepção Provisória</p>
Deliberação	<p>Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do presente Auto de Recepção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.</p>
Ponto 8.	<p><b>. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO</b> . ILUMINAÇÃO PÚBLICA . Preparação de Concurso Público Internacional - Adjudicação</p>
Deliberação	<p>Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.</p>

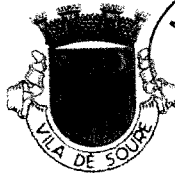


*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

Acta n.º 19/ Minuta

Reunião Ordinária, realizada em 11 de Outubro de 2012, pelas 18,00 horas.

Ponto 9.	<b>. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO</b> . URBANIZAÇÃO E URBANISMO . Construção de Passeios em Brunhós - Escolha de Procedimento Prévio
Deliberação	Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.
Ponto 10.	<b>. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA</b> . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE . Desvio de Conduta no IC2 no Cruzamento do Caminho, Casconho/Baixos - Homologação do Auto de Recepção Provisória
Deliberação	Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do presente Auto de Recepção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.
Ponto 11.	<b>. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b> . APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA - RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais . Isenção do Pagamento de Taxas (Proc. 49/2011)
Deliberação	Foi tomado conhecimento.
Ponto 12.	<b>. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b> . APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA - RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais . Isenção do Pagamento de Taxas (Proc. 43/2012)
Deliberação	Foi tomado conhecimento.

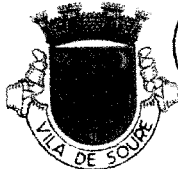


*Handwritten signatures and initials.*

Acta n.º 19/ Minuta

Reunião Ordinária, realizada em 11 de Outubro de 2012, pelas 16,00 horas.

Ponto 13.	<ul style="list-style-type: none"><li>. <b>COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO</b></li><li>. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS</li><li>. Arruamentos Diversos na Freguesia de Vila Nova de Anços</li><li>- Homologação do Auto de Recepção Provisória</li></ul>
Deliberação	Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do presente Auto de Recepção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.
Ponto 14.	<ul style="list-style-type: none"><li>. <b>COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO</b></li><li>. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS</li><li>. Arruamentos Diversos na Freg. da Vinha da Rainha</li><li>- Homologação do Auto de Recepção Provisória</li></ul>
Deliberação	Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do presente Auto de Recepção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.
Ponto 15.	<ul style="list-style-type: none"><li>. <b>RECURSOS HUMANOS</b></li><li>. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho</li><li>. Contratação de Serviços Externos</li><li>- Adjudicação</li></ul>
Deliberação	Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.
Ponto 16.	<ul style="list-style-type: none"><li>. <b>REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA</b></li><li>- Pronúncia</li></ul>
Deliberação	Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e duas (2) abstenções das Senhoras Vereadoras eleitas pelo P.S.D., aprovar um Parecer Favorável à Proposta de Pronúncia apresentada pela Unidade Política de Acompanhamento. Esta Proposta de Pronúncia será submetida à Assembleia Municipal.



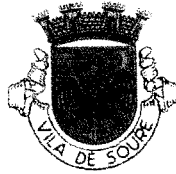
Handwritten signatures and initials in the top right corner of the document.

Acta n.º 19/ Minuta

Reunião Ordinária, realizada em 11 de Outubro de 2012, pelas 16,00 horas

Ponto 17.	<b>. LICENCIAMENTO ZERO</b> . Agência para Modernização Administrativa, I.P. (AMA) - Designação de Interlocutor
Deliberação	Foi tomado conhecimento
Ponto 18.	<i>. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18.09</i>
Deliberação	

*Sendo 19,15 horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações supra referidas.*



Acta n.º 19/ Minuta

Reunião Ordinária, realizada em 11 de Outubro de 2012, pelas 16,00 horas.

*Presidente da Câmara*

João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.

*Vereadores*

António José Martinho dos Santos Mota, Dr.

Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, Dra.

Ana Maria dos Santos Costa Treno, Dra.

Américo Ferreira Nogueira

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes

Márcia Cristina Lopes Travassos, Dra.



Assembleia Municipal  
de Soure

Está conforme original

2012.10.12

Dias

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE**

ACTA N.º 6 /MINUTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2012, PELAS 10,55 HORAS.

Nos termos do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na Redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5 - A/2002 de 11 de Janeiro a ASSEMBLEIA MUNICIPAL, reunida em 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do ano de 2012, deliberou aprovar em minuta o texto das seguintes deliberações:

	Período da Ordem do Dia
Ponto 1.	. APRECIACÃO DA PROPOSTA DE ACTA DE 28.02.2012
Deliberação	- foi REFIKADA DA ORDEM DE TRABALHOS.
Ponto 2	. SERVIÇOS MUNICIPAIS . Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto (Artigo 24.º) . Despesas de Representação - Titulares de Cargos de Direcção Intermédia de 2.º Grau (Chefes de Divisão)
Deliberação	- foi APROVADO POR UNANIMIDADE, COM 7 ABSTENÇÕES, APROVADA A ATRIBUIÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (CHEFES DE DIVISÃO) DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO, NO MONTE FIXADO PARA O PESSOAL DIRIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.
Ponto 3	. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA - Pronúncia
Deliberação	- foi APROVADA POR UNANIMIDADE COM 22 VOTOS A FAVOR (21 VOTOS DO PS E 1 VOTO DO PSD), 7 VOTOS CONTRA DAS BANCADAS DO PSD E DA BE, E 2 ABSTENÇÕES DA CDU E 2 ABSTENÇÕES DA BANCADA DO PSD, A PRONÚNCIA SOBRE A QUAL A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A MISSÃO DE UM PARCELO FÓVO MHT.
Ponto 4	Outros assuntos a incluir, se for o caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro

Sendo 11 horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações supra referidas.



Assembleia Municipal  
de Soure

Está conforme original

2012.10.12  
JCS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

ACTA N.º 6 / MINUTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2012, PELAS 14,00 HORAS.

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Maria Isabel Franco Gonçalves Verão, Dra.*

*1.º Secretário*

*2.ª Secretária*

*António da Silva Leira*

*Luísa Margarida Lima Anjo, Dra.*

Assembleia Municipal  
de Soure

Está conforme original  
2012.10.12  
JCS



JUNTA DE FREGUESIA DE BRUNHÓS  
MUNICÍPIO DE SOURE

Exma. Senhora Presidente da Assembleia  
Municipal de Soure

**Assunto: Parecer da Assembleia de Freguesia de Brunhós (n.º 4 do art.º 11 da Lei n.º  
22/2012 de 30 de Maio)**

**Exma. Senhora Presidente:**

Junto enviamos a V. Exa. o parecer aprovado na Assembleia de Freguesia de Brunhós (a acta da assembleia de freguesia ainda não se encontra aprovada), acta da junta de freguesia e resultado da auscultação.

Com os melhores cumprimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Presente o despacho em 2012/10/11

Despacho nº AS 55/2012

A C. J. F. L. S. P. R. S. P.  
→ Junta de Freguesia

Cópia ao CAS. N.º 1  
J. A. P. S. P.

O Presidente da Câmara

Brunhós, 09 de Outubro de 2012.

Presidente da Junta de Freguesia





Assembleia Municipal  
de Soure  
Está conforme original  
20/2.10.12  
Jau



JUNTA DE FREGUESIA DE BRUNHÓS  
MUNICÍPIO DE SOURE

## Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Regime Jurídico Aprovado Pela Lei N.º 22/2012, de 30 de Maio

**-AUSCULTAÇÃO-**

**Freguesia de Brunhós**

**Resultado Eleitoral**

N.º Eleitores	_____	181
N.º Votantes	_____	62
Gesteira	_____	49
Samuel	_____	2
Vila Nova de Anços	_____	5
Votos Brancos	_____	6
Votos Nulos	_____	0

**Brunhós, 30 de Setembro de 2012**

**A Mesa de Voto**

Fernando Manuel Lucas  
Ana Cristina Mendes Imácio  
Joaquim António Gonçalves

12  
12

Acta numero Oitenta e dois

4o regimento quinto dia do mês de Setembro do ano  
e dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, reuniram-se  
na sede da Junta de Freguesia, os membros do  
executivo da Junta de Freguesia de Brumós, e seu  
Presidente Nuno Ricardo Carvalho Ferraz, o Sr. Secretário  
João Paulo Henriques Simões, o Sr. Tesoureiro João Carlos  
Moduro Postunheira, para a seguinte ordem de trabalhos  
Ponto único - Reorganização administrativa territorial  
autárquica (Lei numero 22/2012 de 30 de Maio).  
Aberta a sessão foi lido e unanime a moção seguinte  
de descontentamento, relativamente à extinção do Freguesia  
Agregação da freguesia, sendo este ato um  
tentado a demarcação local.

O executivo fará tudo o que estiver ao seu alcance  
para que a freguesia se mantenha a nível de  
municípios.

Nada mais havendo a apresentar foi encerrada a  
sessão e lavrada a presente ata que depois de  
lida e aprovada foi assinada por os presentes.

Presidente : Nuno Ricardo Carvalho Ferraz

Secretário : João Paulo Henriques Simões

Tesoureiro : João Carlos Moduro Postunheira

Assembleia Municipal  
de Soure  
Está conforme original  
2012.10.12  
Assembleia de Freguesia de Brunhós

2012  
2012  
F. Silva  
C. Silva  
C. Silva  
C. Silva  
C. Silva  
C. Silva

A Assembleia de Freguesia de Brunhós, reunida no dia 30 de Setembro de 2012 discutiu o conteúdo da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, tendo deliberado o seguinte:

Hermínio

No estrito cumprimento da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, impõe o n.º 4 do seu art. 11.º que as Assembleias de Freguesia emitam parecer sobre esta reorganização autárquica.

7  
F. Silva

Para esse efeito, e considerando o enquadramento legal consagrado nos arts. 6.º a 9.º da presente Lei para a agregação de freguesias, entendemos propor um parecer de absoluta desconformidade com os princípios e parâmetros definidos neste regime jurídico, repudiando veementemente a possibilidade de extinção da freguesia de Brunhós.

Considerando que, o poder autárquico local é um garante da democracia em Portugal desde o 25 de Abril, sendo as freguesias o órgão que está mais perto dos cidadãos, da comunidade e dos movimentos associativos, onde a representatividade democrática melhor se expressa e aplica, manifestamos o nosso mais profundo repúdio por qualquer decisão que eventualmente venha a extinguir a freguesia de Brunhós, pois com tal decisão a sobrevivência das colectividades existentes e movimentos associativos, bem como os serviços de proximidade à população estão postos em causa, desrespeitando assim grosseiramente as incumbências prioritárias do Estado, previstas constitucionalmente, no artigo 81.º da Constituição da República Portuguesa (CRP).

Está ainda constitucionalmente garantido que a “organização democrática de Estado compreende a existência de autarquias locais” por forma a efectivar a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas, conforme o artigo 235.º n.º 1 e 2 da CRP. Com tal atitude de subtracção do poder local, muito se perde na representatividade do povo e na sua participação cívica, mas muito mais se perde na qualidade da democracia portuguesa, pois mais afastadas as populações se sentirão do poder local e central, contribuindo para uma maior indiferença dos habitantes das respectivas regiões para com as orientações e decisões políticas que os afectem directamente.

Tendo em conta que, as freguesias representam no seu total menos de 0,1% do Orçamento de Estado, a influência da extinção de freguesias no défice orçamental será inócua, não se vislumbrando nesta medida outro objectivo diferente de uma tentativa cega de ajuste de contas, indiferente ao bem-estar ou à melhoria de condições de vida das populações. O que com a presente intenção de suprimir serviços, apenas se vem

contribuir para uma subtracção de qualidade de vida sem nenhuma contrapartida para a população.

Assim, entendemos rejeitar liminarmente a proposta do Governo de impor a extinção cega e matemática de 25% das freguesias, o que representaria a supressão de 3 freguesias no nosso concelho.

Contudo, ao ter que ser assim, não consideramos que seja a Freguesia de Brunhós a melhor posicionada para a extinção, pois:

No que concerne à freguesia de Brunhós, está de alguma forma isolada do restante Concelho pelo que o afastamento da sede de freguesia para outra localidade apenas irá prejudicar o apoio levado a cabo por esta Junta de Freguesia à população, maioritariamente idosa, fazendo com que, conseqüentemente, os mais carenciados tenham menos apoios e os mais novos, na falta de infra-estruturas e serviços, se desloquem para os centros urbanos contribuindo ainda mais para a desertificação das aldeias periféricas à Sede de Concelho e acentuando a debilidade da coesão social e territorial.

Esta reorganização, nos moldes em que está a ser implementada, retira identidade social às populações, obrigando-as a arrancar as suas raízes, a deitar fora, o seu espírito de povo que tem ligações fortes a determinado lugar, para fazer parte de uma outra freguesia com a qual não se identificam minimamente.

A freguesia de Brunhós tem identidade histórica, social e cultural própria, que não pode ser desprezada nem apagada. É uma localidade com XII séculos de história documentalmente referenciada desde 1216, e tendo-lhe sido conferido foral em 1287. O que de acordo com o artigo 3º a) da lei 22/2012 será um princípio a ter em conta para a nova reorganização administrativa, devendo por isso, ao tomar-se a decisão de extinção de freguesias, optar-se pelas que menos valor histórico possuam, o que certamente não será o caso da freguesia de Brunhós.

A freguesia, de acordo com o artigo 6º n.º 2 da referida Lei, poderá subsistir dentro dos limites impostos por este artigo pois ultrapassa largamente o limite de 150 habitantes por freguesia.

Considerando que, os preceitos contidos nesta lei são vazios de substância, apresentando critérios abstractos com a finalidade única de transmitir o ónus da decisão concreta sobre quais freguesias extinguir para as Câmaras e Assembleias Municipais, e, porque este Parecer cumpre a lei, encontrando-se conforme com os princípios e os parâmetros nela definidos, espera-se, e deseja-se que a Assembleia Municipal de Soure saiba tomar as necessárias e devidas opções, no cumprimento estrito da lei, sem cair na tentação de opções político-partidárias, acolhendo, assim, e ponderando o presente Parecer, no quadro da preparação da sua pronúncia sobre a reestruturação, por agregação, das freguesias do concelho de Soure, devendo ter em consideração o

2012.10.12  
J. C.

1. luc  
athor  
Concelho  
Parecer  
Ducas

Herrnino

J. C.

f. C. J.

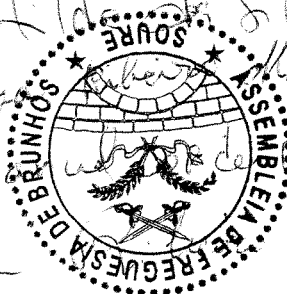
disposto no artigo 7º n.º 1 da Lei 22/2012, optando, eventualmente, por uma redução de apenas 20%.

Assim por tudo o supra exposto delibera esta Assembleia por unanimidade **atribuir parecer negativo sobre a extinção ou fusão/Agregação da freguesia de Brunhós**. Enviando cópia deste á Srª Presidente de Assembleia Municipal de SOURE, para os efeitos previstos no nr.4 do artº11 da Lei 22/2012 de 30 de Maio.

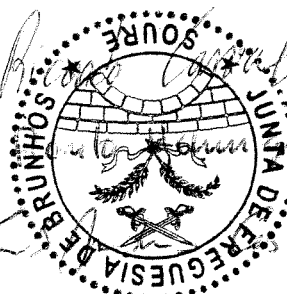
Brunhós, 30 de Outubro de 2012.

(Por unanimidade)

Os eleitos da Assembleia de Freguesia.

- 
- > *Francisco Almeida Silva Freitas Vitor*
  - > *Maria Rosa Machado Azeiteiro*
  - > *Filipe M. de Jesus Leal Carvalho*
  - > *Joaquim*
  - > *Fernando Manuel Lucas*
  - > *Rebecco Riguel Fery Carvalho*
  - > *Henrique Sousa Marques*

Os eleitos da Junta de Freguesia.

- 
- > *Vitor Ribeiro Carvalho Ferreira*
  - > *João*
  - > *João*



C.M. SOURE 12743 11 OKT 12

Assembleia Municipal  
de Soure  
Está conforme original  
2012.10.12  
Joaquim

### FREGUESIA de DEGRACIAS

Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
de Soure

**Assunto:** Envio de documentos. Reorganização administrativa territorial autárquica.

A pedido de V.ª Ex.ª junto remeto auto de escrutínio elaborado pelos responsáveis da mesa de voto do ato de auscultação à população realizado no passado dia 30/09/2012 e cópia da ata de reunião da assembleia de freguesia na qual foi tomada posição e formado o parecer a que alude o art.º 11, n.º 4 da Lei 22/2012, para que seja por V.ª Ex.ª levado ao conhecimento da assembleia municipal aquando da discussão do assunto em causa.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos.

Degracias, 2012-10-10  
O presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Presente o despacho em

Despacho: 212/10/11 Agostinho Fernandes Ramalho Bento  
Agostinho Fernandes Ramalho Bento (Agostinho Fernandes Ramalho Bento)

Dr. Agostinho Fernandes Ramalho Bento

Agostinho Fernandes Ramalho Bento

Agostinho Fernandes Ramalho Bento

O Presidente da Câmara

Rua dos Mouros

3130-022 Degracias

Agostinho Fernandes Ramalho Bento

Joaquim

2012-10-11

2012.10.12

José

## Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

-Auscultação à População-

Hoje, dia 30-09-2012, realizou-se uma "auscultação" à população relativa ao assunto "Reorganização Administrativa Territorial Autárquica", através do processo de voto secreto. Para tanto foi colocado à disposição da população uma mesa de voto, a qual teve a sua abertura à 09:00horas e encerramento às 19:00horas, e foi supervisionada por José Marques Simão, José Carlos Dias Nunes Vintém e Virgílio Nogueira Mendes.

O presente ato teve por base o Caderno de Recenseamento Eleitoral, obtido da plataforma informática SIGRE no dia 29/09/2012. Dele constam inscritos 470 eleitores compreendidos entre os números 2 a 850.

Quando eram 19:00horas foi encerrada a mesa de voto e aberta a respectiva urna para proceder à contagem.

Aberta a urna verificou-se o seguinte:

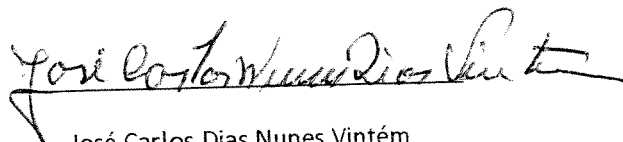
**Número de votos: ZERO.**

Para constar foi lavrado o presente auto, o qual por estar conforme, vai ser assinado pelos responsáveis pela mesa.

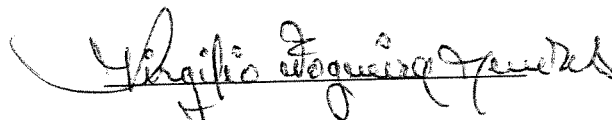
Degracias, 30/09/2012.



José Marques Simão



José Carlos Dias Nunes Vintém



Virgílio Nogueira Mendes

2012.10.12

*[Signature]*

a Casa Montuária no valor de 3.600€ e bancos para posterior. Bencão da mesma no dia 18 Junho 2012. Seguidamente interviu o Sr. Vergílio com a questão de que era fundamental criar a rede de Junta junto ao centro de Saúde para ligação de 2 Freguesias Degnaças e Pombalinho;

Intervencionou o Sr. José Simão para colocação de placa de identificação de Rua sem saída na Rua do Fundo do Ljor em Casas S. Jorge;

Por fim interviu o Sr. António Alberto Cardoso pelo alinhamento de um funco nito em Maciça de Stº Amaro do qual o Presidente da Junta responde que o caso está a ser analisado.

Para finalizar foi mencionada nesta assembleia por parte do Executivo a autorização do coronque de uma avoaria inferior a 2 metros de altura na localidade de Casas S. Jorge na rua principal com o objectivo de facilitar o alinhamento de uma construção recente em contrapartida de colocação de avoaria na mesma rua.

Sendo vinte e três horas e não havendo outros temas para discussão, a sessão foi dada como encerrada.

Paula Sofia Freire Teixeira

*[Signature]*  
*[Signature]*

### Acta nº 3/2012

Aos 05 dias do mês de Outubro de 2012, pelas 21 horas, reuniu em assembleia ordinária, na sede da Junta de Freguesia a Assembleia de Freguesia de Degnaças, encontrando-se presentes todos os seus membros, com excepção de António Alberto Simões Cardoso e Pedro Miguel Cardoso Felício, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Leitura e aprovação da acta da sessão anterior;

Ponto 2: Reorganização administrativa e territorial autárquica;

Ponto 3: Outras assuntos de interesse da Freguesia;

Reunidos os condições para tal, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia, tendo-se passado de imediato à ordem de trabalhos constante da respectiva



convocações.

Ponto 1: Procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi posta à votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ponto 2: Durante os pontos de ordem do Trabalho, o Presidente da Assembleia colocou a debate o assunto "Reorganização administrativa e autárquica". No âmbito do debate, foi por cada um dos elementos presentes tomada a palavra, tendo cada um deles expandido a sua opinião acerca do assunto e da forma como o mesmo está a ser mal explicada à população, ou seja, a população não se mostra minimamente informada sobre a forma de como conhece aquilo que é a "prévia" intenção da câmara Municipal, que resulta da "audição" à população por iniciativa a cabo no ponto dia 30 de Setembro de 2012. Por todos foi feita de forma unânime que não concordam com qualquer uma das hipóteses colocadas a escrutínio em tal "audição". Mais foi afirmada pelas presentes que por si e em representação da população da Freguesia das Designações recusam peremptoriamente a extinção da nome freguesia, quer seja pela via da agregação ou por qualquer outra forma.

Fundamentam esta posição lembrando o nível de desenvolvimento da freguesia reflectido nos vários serviços e equipamentos existentes ao dispor das freguesias. Destacam o centro de Saúde, o Centro Escolar, as unidades económicas e fábricas que empregam muita da nome população, o posto das correios, o posto de Farmácia, uma casa Multivária acabada de inaugurar, um polidesportivo, etc. Para além destes serviços, com a presença e empenho da Junta de Freguesia, actual e anteriores, foram ao longo dos tempos, sendo criados muitos outros em benefício da nome população, tais como um fundo de manutenção, que exige um grande esforço financeiro para a sua construção, um serviço de multibanco, etc. Para além do referido a freguesia dispõe de um nível de rendimentos próprios decorrentes de contratos e protocolos celebrados com diversas entidades que lhe

2012.10.12

*[Assinatura]*

permite um grau de independência financeira elevado. Para exemplificar, das receitas concorrenciais do ano 2011, 70% são receitas próprias. Por tudo isto, a assembleia de freguesia delibera por unanimidade, para efeitos de parecer que lhe compete dar no âmbito da Lei 22/2012, não concordar com a extinção da freguesia de Reguacis, de porque é fácil encontrar outras alternativas que permitam dar cumprimento à lei e que não contribuam para a desertificação e descaracterização da chamada Zona Sema. Por isso, ao ponto três do ordem de trabalhos, a Presidente da Assembleia de Freguesia concedeu a palavra ao Presidente do Junta de Freguesia, o qual no uso da mesma deu conhecimento à assembleia de freguesia da atividade do executivo no último trimestre. Deu a conhecer os presentes que o custo da obra "Cem Montuaria" encontra-se neste momento totalmente paga ao construtor responsável da obra. Informar que neste período o executivo transferiu donativos às colectividades "Rancho folclórico Popula da Sema", à comissão de festas de Reguacis e Associação dos Bombeiros Voluntários de Soure a quantia de 500,00€ a cada. venda de 2 Sepulturas no valor de 300,00€ cada e informações do novo licenciamento do Posto dos Comeios.

Nota mais haente a tratar foi presente acta lida e aprovada por unanimidade, a qual vai ser ominada pelos presentes.

Quanto emam 23.00 horas foi declarada encerrada a presente Sessão.

Paula Sofia Freine Teixeira

~~Rosa Mendes~~

Manuel Mendes Nogueira

~~Paula Mendes~~

Virgínia Marques Mendes



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TAPÉUS

Acta da segunda Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Tapéus concelho de Soure realizada na sede da Junta de Freguesia em 03 de Outubro de 2012

### ACTA nº4 / 2012

Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, reuniu na sede de Junta de freguesia a Assembleia de Freguesia de Tapeus, segundo o disposto da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com alteração da Lei nº5/A de 11 de Janeiro, para a sua PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### PONTO ÚNICO

1. Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – Lei 22/2012 de 30/05  
Pronúncia.

Foram verificadas as presenças de

• Eleitos pelo Partido Socialista:

- Ana Luísa Simões Cardoso
- Álvaro Serafim Madeira
- Armindo Cardoso Nogueira
- Nuno Filipe de Sá Sousa

• Eleitos pelo Partido Social Democrata:

- Maria da Saudade Simões Cacho Ramalho Duarte
- Arcindo Pires Cardoso
- Mário Alberto Vintém Varela

Verificando-se o quórum foi declarada aberta a sessão, pela senhora Presidente da Mesa Ana Luísa, que deu as boas vindas a todos dando desde logo início ao único ponto desta sessão.

2012.10.02

*[Assinatura]*

*União  
A. Almeida*



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TAPÉUS

Acta da segunda Sessão Extraordinária da Assembleia da Freguesia de Tapéus concelho de Soure realizada na sede da Junta da Freguesia em 03 de Outubro de 2012

Após a análise e discussão deste tema foi deliberado por unanimidade aprovar a seguinte pronúncia sobre a reorganização administrativa territorial da Freguesia de Tapéus:

"A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, veio consagrar a obrigatoriedade de reorganização administrativa do território das freguesias, deixando cair todos os pressupostos, critérios e orientações plasmados no Documento Verde da Reforma da Administração Local, na Lei n.º 11/82, de 2 de junho (anterior regime de criação e extinção de freguesias) e na Lei n.º 8/93, de 5 de março (anterior regime de criação de freguesias).

A Assembleia de Freguesia de Tapéus não é alheia à necessidade de uma reforma territorial autárquica que tenha como fim a prestação de melhores serviços às populações e a melhoria da sua qualidade vida. Esse terá de ser, impreterivelmente, o fim de qualquer reforma e, por maioria de razão, o fim de qualquer reforma territorial.

Uma reforma territorial autárquica não poderá limitar-se a fórmulas matemáticas e terá necessariamente de atender a outros fatores, nomeadamente à densidade populacional, à extensão territorial, ao tipo de povoamento, aos equipamentos e serviços de que a freguesia dispõe, às distâncias e às acessibilidades entre freguesias e a sede de concelho, a razões históricas, etc.

Sendo esta uma das Freguesias do Concelho de Soure a ser extinta (ou agregada) também quis ouvir a opinião da população através da auscultação efectuada no passado dia 30/09 de 2012, sobre qual das Freguesias a população se pretendia agregar: Degracias, Pombalinho ou Soure, resultando a vontade expressa dos 50,82% votantes, em 92,43% para agregar à Freguesia de Soure.

A Assembleia de Freguesia de Tapéus não despreza, nem ignora, a vontade e a opinião da sua população que acima de tudo pretende alertar o poder central para a grande consequência da agregação desta freguesia que será o colocar em risco

2012.10.12

José

Chadara

P. P. P.



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TAPÉUS

Acta da segunda Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Tapéus concelho de Soure realizada na sede da Junta de Freguesia em 03 de Outubro de 2012

serviços públicos que atualmente são prestados e incentivam o desenvolvimento e a fixação de pessoas nesta freguesia, nomeadamente:

a) o Centro Escolar, concluído acerca de 6 anos, será encerrado, com todas as consequências nefastas que daí advêm, uma vez que é a Freguesia de Tapéus que garante os transportes escolares, o acompanhamento dos tempos livres e o acompanhamento nas refeições, de cerca de meia centena de crianças distribuídas pelo Jardim de Infância e Escola do 1º Ciclo;

b) a IPSS existente nesta Freguesia e que presta apoio domiciliário a cerca de meia centena de idosos, ressentir-se-á sem o apoio financeiro mensal prestado por este executivo;

c) o transporte para o Centro de Saúde de Soure – Eco saúde – é assegurado pela Freguesia de Tapéus;

d) Também na vida paroquial, esta Freguesia é o pilar essencial, porque além de co-financiar as obras de restauro, ou manutenção das Igrejas e capelas, efectua o transporte da população idosa para todos os serviços religiosos que ocorrem em qualquer dos lugares desta Freguesia ;

Resumindo, a extinção da Freguesia de Tapéus irá afectar a qualidade de vida dos tapienses, porque parte dos serviços atualmente prestados às populações irão ser cancelados.

Considerando o supra exposto, a Assembleia de Freguesia de Tapéus delibera:

- 1- recomendar à Assembleia Municipal de Soure, que, de acordo com o previsto no artº 7º da Lei 22/2012 de 30 de maio, no exercício da respetiva pronúncia, ao abrigo do artigo 11.º da referida lei, e no gozo da margem de flexibilidade que é permitida, aprove propor uma redução do número de freguesias do Município de Soure de 3 para 2 (até 20 % ), por forma a assegurar a, nosso ver, justa e fundamentada, continuidade desta Freguesia;

2012 10. 12

*Jacé*



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TAPÉUS

Acta da segunda Sessão Extraordinária da Assembleia da Freguesia de Tapéus concelho de Soure realizada na sede da Junta de Freguesia em 03 de Outubro de 2012

- 2 - sugerir, também, que se inicie o processo relativo à possível agregação de cinco povoações da freguesia de Soure, mas geográfica e socialmente encaixadas na Freguesia de Tapéus, a saber Quinta de S. Bento, Venda Nova, Porto Coelho, Presa e Relves.”

Não havendo mais assuntos a discutir, a senhora Presidente de Mesa deu por encerrados os trabalhos eram cerca das 23 horas

A Presidente da Assembleia de Freguesia

*Luísa Simões Cardoso*  
Luísa Simões Cardoso

O 1º secretário

*Álvaro Serafim Madeira*  
Álvaro Serafim Madeira

O 2º Secretário

*Armindo Cardoso Nogueira*  
Armindo Cardoso Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Presente o Conselho em 2012 10 12

Presença - A. L. P. ...  
M. A. ...

- Junta a ...  
- Resoluções ...  
- ...

O Presidente da Câmara

*José ...*